



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3958

Macapá, 22 de Junho de 1983 — 4ª-Felra

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0647 de 13 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.270/83-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MILTON ANDRADE SILVA, matrícula nº 1.887, 115, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-405-B, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a Referência NM-32, da Classe "Especial", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, acrescida a gratificação prevista no § 2º do artigo 17, da Lei nº 6.861/80, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0658 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 15 à 17 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0659 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário de Administração do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de São Luiz-MA, a fim de participar do Seminário sobre Administração Geral e Organização Estadual, nas áreas de pessoal, material e patrimônio, a ser realizado naquela Capital, no período de 22 à 25 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0660 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 1621/83-APES/DAA/SEEC,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALTAMIR CAVALCANTE LEMOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, do Departamento de Ação Complementar/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 032/83 - PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO NA ÁREA DO PROJETO PROMORAR "IGARAPÉ DAS MULHERES", NESTA CAPITAL.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, daqui em diante denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo no que dispõe o item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo atender despesas com Ampliação da Rede de Distribuição de Água e Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário na área do Projeto PROMORAR "IGARAPÉ DAS MULHERES", nesta capital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

## I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de 134.056 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$ 481.077.383,00 (quatrocentos e oitenta e hum milhões, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros) sendo 21.365 UPC correspondendo nesta data a Cr\$-76.671.080,00 (setenta e seis milhões, seiscentos e setenta e hum mil, oitenta cruzeiros), destinado à Ampliação da Rede de Distribuição de Água e 112.691 UPC correspondendo nesta data a Cr\$ 404.406.303,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e seis mil, trezentos e três cruzeiros) para o Sistema de Esgoto Sanitário.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

## II - DA CAESA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio.

b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio, no valor de 134.056 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$ 481.077.383,00 (quatrocentos e oitenta e hum milhões, setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros) correrão à conta dos recursos orçamentários do GTFÁ, operação de crédito - Projeto/Atividade: 10573165.481 - Programa de Erradicação de Favelas/Subprojeto: obras de infraestrutura e unidades habitacionais do Conjunto habitacional "Igarapé das Mulheres", Elemento de Despesa 4.1.3.0.31 - Obras e Instalações.

O repasse à CAESA será feito da seguinte maneira: 19.912 UPCs, correspondendo nesta data a Cr\$ 71.456.800,00 (setenta e hum milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), será liberada após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do T.F.A. Esse valor será assim distribuído: 6.172 UPC correspondendo nesta data a Cr\$-22.149.024,00 (vinte e dois milhões, cento e quarenta e nove mil e vinte e quatro cruzeiros) para Ampliação da Rede de Distribuição de Água, conforme Nota de Empenho nº 4722, de 08 de junho de 1983 e 13.740 UPC correspondendo nesta data a Cr\$-49.307.776,00 (Quarenta e nove milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros) para o Sistema de Esgoto Sanitário, conforme Nota de Empenho nº 4723, de 08 de junho de 1983. O valor restante, 114.144 UPC correspondendo nesta data a Cr\$-409.620.583,00 (quatrocentos e nove milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), serão repassados à CAESA de acordo com os desembolsos do BNH ao G.T.F.A. Desse valor, 15.193 UPC será para a Ampliação da Rede de Distribuição de Água e 98.951 UPC para o Sistema de Esgoto Sanitário.

CLÁUSULA QUINTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio a CAESA receberá, enquanto não forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados no Banco da Amazônia, agência local, em conta bancária -

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

## ORIGINALS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

\* O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

## ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

## PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

## PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 5.200,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado..... Cr\$ 90,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

## RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ria especial, a ser movimentada pela CAESA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CAESA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo sessenta (60) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência de quatrocentos e vinte (420) dias corridos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações deste Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação ou notificação judicial.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento estabelecido neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes assinam este Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 16 de junho de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES  
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
SECCÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB neste Município de Calçoene, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 3 de julho de 1983, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na rua João Amancio dos Santos, nº 227, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal que será constituído de sete (7) membros e três (3) suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de hum (1) Dele-gado e respectivo suplente, pelo Diretório Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes.

Calçoene, 16 de junho de 1983.

ANTONIO QUEIROZ MONTEIRO  
Presidente da Comissão Executiva

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB  
SECCÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB - neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 3 de julho de 1983, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na Avenida Padre Júlio Maria Lombard nº 307, altos sala 23 nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de vinte e cinco (25) membros e de nove (9) Suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto, de quatro (4) Delegados e respectivos Suplentes, pelo Diretório Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes.

Macapá, 13 de junho de 1983

RENATO FELGUEIRAS VIANNA  
Presidente da Comissão Executiva

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-PMDB  
SECCÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ.

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB - neste município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 3 de julho de 1983, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na rua Presidente Vargas, s/n, residência do Presidente em exercício nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de sete (7) membros e três (3) suplentes;

b) Eleição, por voto direto e secreto de um (1) Delegado e respectivo suplente à Convenção Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, de Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito.

Mazagão, 16 de junho de 1983

ANTONIO SILVEIRA BARRETO  
Presidente em Exercício

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
SECCÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este EDITAL, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB- neste Município de Amapá, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 3 de julho de 1983, com início às nove (9) horas e encerramento às dezessete (17) horas, na Rua Dois Irmãos nº 227, nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

a) Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal que será constituído de sete (7) membros e de três (3) suplentes

b) Eleição, por voto direto e secreto, de hum (1) Delegado e respectivo suplente, pelo Diretório Regional;

c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes.

Macapá, 16 de junho de 1983

ALCIDES FARIAS GUIMARÃES  
Presidente da Comissão

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: TIAGO COUTINHO DE ALELUIA e REGINA LUCIA GOMES DE LIMA.

Ele é filho de Pedro Aleluia Filho e de Francisca Gouveia Coutinho.

Ela é filha de Miguel de Oliveira Lima e de Maria Evangelina Gomes de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 13 de junho de 1983

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

# PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades.

Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranquilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.  
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**